

PORTARIA 060/2023

Do Reitor

Da UNIVERSIDADE LA SALLE – UNILASALLE CANOAS

O Reitor, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade La Salle Canoas, conforme Ofício Circular nº 002/2019 DAV-CAPES, que regulamenta o aprimoramento dos instrumentos de avaliação da CAPES para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do país,

RESOLVE

Artigo. 1º as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Direito desta Universidade La Salle, *ad nutum rectoris*:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- a) Dani Rudnicki – Coordenador Adjunto do PPGD;**
- b) Marcos Jorge Catalan – Representante Docente;**
- c) Sérgio Urquhart de Cademartori – Representante Docente;**
- d) Camille Coffy Jacques – Representante do Corpo Técnico Administrativo;**
- e) Guilherme Machado Siqueira – Representante Discente;**
- f) Williem da Silva Barreto Jr – Representante Discente Suplente;**
- g) Emerson Wendt - Representante dos Egressos;**

Artigo. 2º A referida Comissão tem como função realizar o processo de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Direito, em seu curso de Mestrado e Doutorado, seguindo o que estabelece o Ofício Circular 002/2019 DAV-CAPES determinar que esta Comissão tem como função realizar a seleção dos candidatos ao Programa de Bolsas da CAPES/PROSUC, bem como efetuar a avaliação e o acompanhamento dos acadêmicos contemplados na Unilasalle Canoas.

Artigo.3º definir que a portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2024.

Canoas-RS, 15 de maio de 2023.



Prof. Dr. Clede Antonio Casagrande, *FSC*
Reitor